



**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

**AGF CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.**

**ANEXO E***Formulário de Referência*

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023)

<b>CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</b>	
Os responsáveis pelo conteúdo do formulário são: <b>Guilherme José Lemos Piantino</b> – CPF: 094.271.486-59, Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i> <b>Mariana Basaglia</b> – CPF 351.396.408-05, Diretora de <i>Compliance</i> e PLDFT	
<b>1.1.</b> Declarações dos diretores responsáveis pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução editada pela Comissão de Valores Mobiliários (“ <u>CVM</u> ”) nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“ <u>Res. CVM 19</u> ”), atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
Declaração	
Declaramos para os devidos fins que os diretores responsáveis pela consultoria e <i>suitability</i> (Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i> ) e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos (Diretora de <i>Compliance</i> e PLD) reviram o Formulário de Referência e atestam que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.	
_____ <b>Guilherme José Lemos Piantino</b> Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i>	_____ <b>Mariana Basaglia</b> Diretora de <i>Compliance</i> e PLD

<b>2. Histórico da empresa</b>
<b>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</b>
<p>A AGF Consultoria foi idealizada por seus sócios fundadores, que possuem sólida experiência atuando no mercado de Consultoria de Valores Mobiliários.</p> <p>A AGF Consultoria tem como:</p> <p>I. <u>Missão</u>: democratizar a jornada do investidor rumo à independência financeira;</p> <p>II. <u>Visão</u>: Ser a maior referência do país em renda passiva oferecendo uma experiência única por meio de um ecossistema eficiente de investimentos; e</p> <p>III. <u>Valores</u>: (a) consistência e foco; (b) simplicidade; (c) eficiência; (d) integridade; (e) sede de aprender; (f) senso de dono; e (g) meritocracia.</p>
<b>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</b>
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
Não aplicável.
b. escopo das atividades
A AGF Consultoria atua como Consultora de Valores Mobiliários – Pessoa Jurídica, nos termos definidos pela Resolução CVM nº 19/2021, prestando consultoria de investimentos a determinados clientes, majoritariamente, pessoas físicas, em regime de assinatura com renovação anual.
c. recursos humanos e computacionais
Eleição do Sr. Guilherme José Lemos Piantino para o cargo de Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i> , e da Sra. Mariana Basaglia para o cargo de Diretora de <i>Compliance</i> e PLDFT.
d. regras, procedimentos e controles internos
Não aplicável.

<b>3. Recursos humanos<sup>1</sup></b>
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios
01 (um) sócio direto; 05 (cinco) sócios indiretos.
b. número de empregados
02 (dois).
c. número de terceirizados
Não aplicável.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa
Guilherme José Lemos Piantino – CPF: 094.271.486-59.
<b>4. Auditores</b>
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
Não aplicável.
b. data de contratação dos serviços
Não aplicável.
c. descrição dos serviços contratados
Não aplicável.
<b>5. Resiliência financeira</b>

<sup>1</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<p>5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade</p>
<p>Desde a sua fundação, a empresa apresenta margem positiva, cobrindo todos os custos com estrutura e pessoal. Parcela relevante do lucro é reinvestido no próprio negócio.</p>
<p><b>6. Escopo das atividades</b></p>
<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>
<p>a. tipos e características dos serviços prestados</p>
<p>São prestados serviços de consultoria de valores mobiliários, envolvendo: (i) a análise de títulos, valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais componentes ou que possam compor a carteira de investimentos do cliente para fins de orientação, recomendação e aconselhamento para a aquisição ou alienação de ativos; (ii) orientação, aconselhamento e recomendação acerca de prestadores de serviço no âmbito do mercado de valores mobiliários; (iii) o acompanhamento da evolução dos ativos componentes ou que possam compor a carteira; e (iv) o fornecimento de informações que deem suporte à decisão dos temas de investimento sugeridos e que venham a compor a carteira do cliente, conforme o item (i) acima.</p>
<p>b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria</p>
<p>Poderão ser objeto de consulta todas as modalidades de valores mobiliários disponíveis no mercado de capitais, tais como, mas não se limitando, ações, recibos e bônus de subscrição, debêntures, títulos de renda fixa ofertados publicamente, cotas de fundos de investimento e derivativos, sempre adequados ao perfil do cliente e a sua situação financeira-patrimonial.</p>
<p>c. Características do processo de “conheça seu cliente” e <i>suitability</i> praticados</p>
<p>A AGF Consultoria conta com política de conheça seu cliente (“<u>KYC</u>”) e <i>suitability</i> que visa garantir, dentre outros aspectos: (a) a identidade e principais características do (potencial) cliente e a origem de seus recursos; (b) o perfil do investidor, baseado, dentre outros fatores, no patrimônio, conhecimento das operações nos mercados financeiro e de capitais, experiência prévia e aversão aos riscos característicos do cliente.</p>

A determinação do perfil é feita mediante a obtenção de diversas informações do cliente, tais como (i) forma de avaliação do seu patrimônio pessoal; (ii) percentuais de perda em relação ao patrimônio a que está disposto a incorrer; (iii) expectativa de retorno médio anual para seus investimentos; (iv) grau de liquidez esperado dos investimentos; (v) reação no caso de desvalorização dos investimentos; e (vi) familiaridade e experiência com investimentos.

Importante destacar que quando do cadastro, a AGF Consultoria classifica os clientes de acordo com o nível de risco identificado, de acordo com as diretrizes da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Para verificar a adequação dos produtos ao perfil do cliente, a Consultora classifica os produtos que pretende recomendar de acordo com os seguintes critérios: (i) os riscos associados; (ii) o perfil dos emissores e prestadores de serviços associados, conforme o caso; (iii) a existência de garantias; e (iv) os prazos de vencimento e carência.

A responsabilidade pela implementação das práticas de *suitability* e KYC são de responsabilidade do Diretor de Consultoria e *Suitability*.

**6.2.** Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A AGF Consultoria também pode atuar na prestação de serviços não correlatos ao mercado de capitais, como prevê o seu contrato social vigente, com destaque para o desenvolvimento e comercialização da plataforma AGF+, que tem por objetivo viabilizar o modelo de negócio de consultoria de valores mobiliários idealizado pela AGF Consultoria.

Diante do exposto no parágrafo acima, não há que se falar em hipóteses de conflito de interesses entre atividades consultoria de valores mobiliários as demais que podem ser prestadas pela instituição, nos termos do seu objeto social, adiante transcrito, para fins de transparência:

- (a) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- (b) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- (c) Edição de livros;
- (d) Comércio varejista de livros; e

(e) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Não obstante, a AGF Consultoria, conferirá aos seus clientes amplo *disclosure* acerca das demais atividades que pode exercer fora dos mercados financeiro e de capitais.

Sem prejuízo do disposto acima, a AGF Consultoria adota segregação interna. O primeiro nível de segregação dentro das atividades da AGF Consultoria refere-se às diferenças funcionais de atuação e autoridades definidas para as posições de consultores, *compliance* e administrativo. Perfis de acesso, e o controle são realizados com base nessas divisões.

As diferentes áreas da AGF Consultoria terão suas estruturas de armazenamento de informações logicamente segregadas das demais, de modo a garantir que apenas os colaboradores autorizados e necessários para o desempenho de determinada atividade tenham acesso às informações da mesma.

- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A AGF Consultoria esclarece que possui como controladora a empresa B2R Participações Ltda. (“B2R”), sociedade que não exerce atividades de cunho operacional. A B2R, por sua vez, exerce controle nas seguintes sociedades: (a) AGF Educacional Ltda. (“AGF Educacional”); (b) AGF Análise de Investimentos Ltda (“AGF Análise”); e (c) AGF Gestora de Recursos Ltda (“AGF Gestora” e, quando referida em conjunto com AGF Análise e AGF Educacional, “Empresas”), sendo as Empresas, portanto, submetidas a controle comum. As Empresas desempenham as seguintes atividades principais:

(i) AGF Educacional: exerce atividades fora do mercado financeiro e de capitais, sendo: (a) oferta de cursos educacionais; (b) edição de livros; (c) comércio de livros; e (d) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

(ii) AGF Gestora: gestão de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Artigo 1º, Parágrafo 1º, inciso II, da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021\*;

(iii) AGF Análise: análise de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 20, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada

\*Empresa em fase de em fase de credenciamento perante a CVM.

No tocante à B2R, não há que se falar em qualquer forma de conflito de interesses, haja vista que tal sociedade não exerce atividades de cunho operacional. A AGF Educacional,

por sua vez, exerce atividades fora do mercado financeiro e de capitais, não suscitando, portanto, conflitos de interesses.

Ciente da existência de potencial conflitos de interesses entre a AGF Consultoria e as Empresas reguladas pela CVM, a AGF Consultoria adota as seguintes práticas centrais para eliminar ou mitigar eventuais conflitos, potenciais ou existentes:

I. Segregação Física:

A AGF Consultoria e as Empresas se encontram devidamente segregadas.

II. Segregação Lógica:

Existe a segregação lógica entre a AGF Consultoria e as Empresas, sendo os acessos aos diretórios completamente segregados, com controle individual de acesso, de forma a garantir o máximo nível de confidencialidade das informações e manter o sigilo devido das operações realizadas pela AGF Consultoria, conforme especificado na presente política.

III. Segregação Funcional:

Os colaboradores integrantes da área de consultoria de valores mobiliários da AGF Consultoria atuarão exclusivamente na consecução das atividades inerentes à referida área, de modo que tais profissionais não desempenharão qualquer função operacional nas Empresas. Inclusive, os colaboradores da área de consultoria de valores mobiliários da AGF Consultoria não terão qualquer acesso às informações relativas às atividades operacionais das Empresas.

IV. *Disclosure* e Operações com Partes Relacionadas:

A Consultora sempre dará *disclosure* prévio aos seus clientes acerca da existência das Empresas.

V. Lista Restrita:

Os títulos, ativos financeiros e valores mobiliários objeto de orientação, recomendação ou aconselhamento eventualmente emitidos pelas Empresas, serão inseridos na Lista Restrita, conforme definido na Política de Negociação de Valores Mobiliários por Administradores, Empregados, colaboradores e pela Consultora, devendo seguir as regras aplicáveis para os ativos classificados de tal forma, sobretudo a obtenção de pré-aprovação por parte da Diretora de *Compliance* e PLDFT.

6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)
Na atividade de Consultoria de Valores Mobiliários, a empresa conta com o total de 43.100 ativos.
b. número de clientes, dividido por:
i. pessoas naturais
43.020 clientes.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
80 clientes.
iii. instituições financeiras
Não aplicável.
iv. entidades abertas de previdência complementar
Não aplicável.
v. entidades fechadas de previdência complementar
Não aplicável.
vi. regimes próprios de previdência social
Não aplicável.
vii. seguradoras
Não aplicável.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
Não aplicável.
ix. clubes de investimento

Não aplicável.
x. fundos de investimento
Não aplicável.
xi. investidores não residentes
Não aplicável.
xii. outros (especificar)
Não aplicável.
<b>6.4.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
<b>7. Grupo econômico</b>
<b>7.1.</b> Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
A AGF Consultoria é controlada diretamente pela B2R, ao passo que o controle indireto é exercido de forma compartilhada pelo Sr. Fabio Luis Baroni, pela Sra. Louise Barsi e pelo Sr. Felipe Camera Ruiz.
b. controladas e coligadas
N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo
N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa
N/A
e. sociedades sob controle comum

<p>O sócio controlador da AGF Consultoria ostenta o controle das seguintes empresas: (i) AGF Educacional; (ii) AGF Análise; e (iii) AGF Gestora.</p>
<p><b>7.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>
<p>N/A</p>
<p><b>8. Estrutura operacional e administrativa</b></p>
<p><b>8.1.</b> Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>
<p>A AGF Consultoria conta com uma estrutura administrativa baseada em diretorias regulatórias (i.e., consultoria, <i>suitability</i>, <i>compliance</i> e PLD) que se constituem em fóruns de tomada de decisão e avaliação das principais questões pertinentes às atividades da empresa, a despeito de sua estrutura atualmente enxuta.</p> <p>(i) Atribuições da Diretoria de Consultoria e <i>Suitability</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Analisar os títulos, valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais componentes ou que possam compor as carteiras de investimentos dos clientes, para fins de orientação, recomendação e aconselhamento para a aquisição ou alienação de ativos componentes ou que possam compor a carteira;</li><li>• Orientar, aconselhar e recomendar prestadores de serviço no âmbito do mercado de valores mobiliários;</li><li>• Acompanhar a evolução dos ativos componentes ou que possam compor as carteiras;</li><li>• Fornecer informações que deem suporte à decisão dos temas de investimento sugeridos e que venham a compor as carteiras dos clientes; e</li><li>• Realizar o processo de identificação do perfil de investidor dos clientes da AGF Consultoria (<i>suitability</i>), conforme previsto na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, e na Política de <i>Suitability</i> da AGF Consultoria.</li></ul> <p>(ii) Atribuições da Diretoria de <i>Compliance</i> e PLD:</p>

- Aprovar e implementar as políticas, normas, processos e procedimentos de *compliance* periodicamente;
- Assegurar a existência, monitoramento e revisão de procedimentos e controles internos, procurando mitigar os riscos inerentes a cada atividade, bem como fomentar a cultura de controles internos;
- Zelar pelo cumprimento das leis, normas, e demais atos normativos da regulação aplicável à Consultora;
- Assegurar a adequada segregação de atividades a fim de evitar conflitos de interesse;
- Fomentar e atualizar a cultura de prevenção à lavagem de dinheiro;
- Assegurar que o relacionamento com os sócios, clientes, concorrentes, fornecedores e prestadores de serviço seja realizado em conformidade com o Código de Ética e Conduta, a Política de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos, bem como com as demais políticas internas eventualmente aplicáveis; e
- Realizar, sempre que necessário, o informe de transações suspeitas junto ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) ou o reporte negativo anual, nos termos da legislação, caso seja aplicável.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

No estágio atual, os sócios da AGF Consultoria entendem que não é necessário o estabelecimento de comitês.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

**Diretor de Consultoria e Suitability:**

- Analisar os títulos, valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais componentes ou que possam compor as carteiras de investimentos dos clientes, para fins de orientação, recomendação e aconselhamento para a aquisição ou alienação de ativos componentes ou que possam compor a carteira;
- Orientar, aconselhar e recomendar prestadores de serviço no âmbito do mercado de valores mobiliários;

- Acompanhar a evolução dos ativos componentes ou que possam compor as carteiras;
- Fornecer informações que deem suporte à decisão dos temas de investimento sugeridos e que venham a compor as carteiras dos clientes; e
- Realizar o processo de identificação do perfil de investidor dos clientes da AGF Consultoria (*suitability*), conforme previsto na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, e na Política de *Suitability* da AGF Consultoria.

**Diretora de Compliance e PLD:**

- Aprovar e implementar as políticas, normas, processos e procedimentos de *compliance* periodicamente;
- Assegurar a existência, monitoramento e revisão de procedimentos e controles internos, procurando mitigar os riscos inerentes a cada atividade, bem como fomentar a cultura de controles internos;
- Zelar pelo cumprimento das leis, normas, e demais atos normativos da regulação aplicável à Consultora;
- Assegurar a adequada segregação de atividades a fim de evitar conflitos de interesse;
- Fomentar e atualizar a cultura de prevenção à lavagem de dinheiro;
- Assegurar que o relacionamento com os sócios, clientes, concorrentes, fornecedores e prestadores de serviço seja realizado em conformidade com o Código de Ética e Conduta, a Política de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos, bem como com as demais políticas internas eventualmente aplicáveis; e
- Realizar, sempre que necessário, o informe de transações suspeitas junto ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) ou o reporte negativo anual, nos termos da legislação, caso seja aplicável.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

N/A

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

a. nome
b. idade
c. profissão
d. CPF ou número do passaporte
e. cargo ocupado
f. data da posse
g. prazo do mandato
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa

Diretor responsável pela atividade de consultoria e *suitability*

Nome: Guilherme José Lemos Piantino

Idade: 33 anos

Profissão: Administrador de Empresas

CPF: 094.271.486-59

Cargo Ocupado: Diretor de Consultoria e *Suitability*

Data da Posse: 25/07/2023

Prazo do mandato: indeterminado

Diretor responsável pela atividade de *compliance* e PLD

Nome: Mariana Basaglia

Idade: 34 anos

Profissão: Advogada

CPF: 351.396.408-05

Cargo Ocupado: Diretora de *Compliance* e PLD

Data da Posse: 25/07/2023

Prazo do mandato: indeterminado

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;
<ul style="list-style-type: none"><li>• Administração de Empresas pela Universidade de São Paulo USP – 2014;</li><li>• Mestrado em Economia Aplicada pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – 2023; e</li><li>• Doutorado em Economia dos negócios pelo Insper - Instituto de Ensino e Pesquisa –término previsto para 2027.</li></ul>
ii. aprovação em exame de certificação profissional
<ul style="list-style-type: none"><li>• CGA - Certificação de Gestores ANBIMA;</li><li>• CGE - Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados; e</li><li>• CFG - Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão.</li></ul>
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none"><li>• nome da empresa</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• AGF CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.</li><li>• GALÁPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES.</li><li>• SOCIEDADE I9 CAPITAL LTDA.</li><li>• TRADER AUTÔNOMO.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• AGF Consultoria de Investimentos Ltda. Cargo: Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i>. Funções inerentes ao cargo: responsável por tomar as decisões relacionadas à atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos da Res. CVM 19, bem como por decidir acerca de questões envolvendo o processo de <i>suitability</i> dos clientes da instituição, em consonância com a Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.</li><li>• Galápagos Capital Investimentos e Participações.</li></ul>

Cargo: Portfolio Manager.

Funções inerentes ao cargo: (i) gestão de fundo de renda variável *long only* (Inove FIA); (ii) desenvolvimento de algoritmos e modelos de análise de ações com base nos fundamentos das empresas, bem como em análises estatísticas e quantitativas (modelos de fatores); (iii) composição do portfólio do fundo levando em conta fatores como liquidez, correlação entre ativos, risco e retorno, setor de atuação; e (iv) execução de operações do fundo via plataforma operacional, com uso de algoritmos de execução de ordens.

- Sociedade I9 Capital Ltda.

Cargo: Diretor de investimentos.

Funções inerentes ao cargo: (i) gestão de fundo de renda variável *long only* (Inove FIA); (ii) desenvolvimento de algoritmos e modelos de análise de ações com base nos fundamentos das empresas, bem como em análises estatísticas e quantitativas (modelos de fatores); (iii) composição do portfólio do fundo levando em conta fatores como liquidez, correlação entre ativos, risco e retorno, setor de atuação; (iv) execução de operações do fundo via plataforma operacional, com uso de algoritmos de execução de ordens; (v) gestão de fundo de fundos para investidores institucionais, com mandatos de renda variável, multimercados e/ou renda fixa; (vi) due diligences em assets de modo a avaliar estratégia e estrutura; e (vii) otimização de carteiras de clientes de modo a ajustar retorno e risco entre as diferentes classes de ativos, bem como considerando a correlação entre eles.

- Trader Autônomo.

Cargo: Trader.

Funções inerentes ao cargo: (i) operações no mercado de renda variável e com derivativos, principalmente opções de ações, mas com experiência em índice e dólar futuros. Montagem de operações estruturadas com opções de ações; (ii) controle das operações, com planilha automatizada que calcula o resultado, taxas e custos, além de margens e garantias necessárias para manter a operação; (iii) análise de opções com base no modelo Black Scholes Merton, com cálculo de valor teórico, gregas de primeira ordem, volatilidade implícita e volatilidade local; (iv) precificação de ativos de renda variável através de modelo ATP, com cálculo de Beta dos fatores de risco através de regressão linear; e (v) análise de

ações com base em indicadores fundamentalistas (Book to market ratio, P/E, dividend yield) e indicadores de tendência.
<ul style="list-style-type: none"> <li>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>AGF Consultoria de Investimentos Ltda: consultoria de valores mobiliários.</li> <li>Galápagos Capital Investimentos e Participações: administração profissional de carteiras de valores mobiliários, na categoria “Gestor de Recursos”.</li> <li>Sociedade I9 Capital Ltda: Diretor de investimentos.</li> <li>Trader Autônomo: trader no mercado de capitais.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>AGF Consultoria de Investimentos Ltda: Jul/2023 – Atual.</li> <li>Galápagos Capital Investimentos e Participações: Jul/2018 – Fev/2023.</li> <li>Sociedade I9 Capital Ltda: Jul/2018 - Jul/2022 (incorporado pela Galápagos Capital Investimentos e Participações).</li> <li>Trader Autônomo: Jan/2014 - Jul/2018.</li> </ul>
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Res. CVM 19, fornecer:</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Bacharelado em Direito - Faculdades Metropolitanas Unidas – 2013</li> <li>Pós-graduação em <i>compliance</i> - Fundação Getúlio Vargas - 2022</li> </ul>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>N/A</li> </ul>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>nome da empresa</li> </ul>

<ul style="list-style-type: none"><li>• AGF CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.</li><li>• GRUPO CREDIT BRASIL.</li><li>• BASAGLIA ADVOCACIA.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• AGF Consultoria de Investimentos Ltda. Cargo: Diretora de <i>Compliance</i> e PLD. Funções inerentes ao cargo: cumprir as regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do Capítulo VI da Res. CVM 19, bem como monitorar transações realizadas para prevenir ilícitos vinculados à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.</li><li>• Grupo Credit Brasil. Cargo: Advogada. Funções inerentes ao cargo: (i) responsável pelo departamento jurídico, realizando atividades como: análise e elaboração de contratos, negociação de contratos com fornecedores, processos judiciais visando a recuperação de crédito e defesa em ações contrárias, gestão de escritórios terceirizados; (ii) responsável pela implementação de Programa de <i>Compliance</i> e PLD/FT, gestão de riscos, elaboração de <i>due diligence</i> de parceiros (KYC/KYP), monitoramento de normas (iii) desenvolvimento de processos de esfera consultiva e contenciosa com enfoque no processo de execução, recuperação judicial e indenizatórias; (iv) experiência em rotinas de produtos financeiros, em operações estruturadas com FIDCs, análise de regulamentos e acompanhamento nas alterações e atas de modificativas; e (v) Suporte ao departamento administrativo e financeiro no âmbito consultivo e operacional nas dúvidas habituais.</li><li>• Basaglia Advocacia. Cargo: Advogada. Funções inerentes ao cargo: atuação na área cível e trabalhista.</li></ul>

<ul style="list-style-type: none"><li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• AGF Consultoria de Investimentos Ltda: consultoria de valores mobiliários.</li><li>• Grupo Credit Brasil: sociedade de fomento mercantil - factoring.</li><li>• Basaglia Advocacia: escritório de advocacia.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• datas de entrada e saída do cargo</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• AGF Consultoria de Investimentos Ltda: Jul/2023 – Atual.</li><li>• Grupo Credit Brasil: Nov/2018 - Jan/2023.</li><li>• Basaglia Advocacia: Ago/2017 – Mar/2018</li></ul>
<b>8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a consultoria de valores mobiliários, incluindo:</b>
<b>a. quantidade de profissionais</b>
01 (um) profissional.
<b>b. Percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores pela CVM</b>
Registrado como consultor: 100% (cem por cento), sendo este percentual representado pelo Sr. Guilherme José Lemos Piantino – CPF: 094.271.486-59.
<b>c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</b>
Consultoria de valores mobiliários, nos termos da regulamentação vigente.
<b>d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</b>
Para a prestação de serviços de consultoria, a AGF Consultoria utiliza o sistema/plataforma proprietário AGF+. As rotinas e procedimentos envolvidos se relacionam a todo o processo de <i>onboarding</i> , ao profundo conhecimento do cliente e de suas aspirações financeiras, a fim de apresentar valores mobiliários e/ou prestadores de serviços que se adequem ao perfil do cliente, considerando os processos de <i>suitability</i> adotados pela instituição.

<p>8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>
<p>01 (um) colaborador, a Diretora de <i>Compliance</i> e PLD.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<p>Conforme mencionado anteriormente, a diretoria de <i>compliance</i> e PLD é responsável por:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aprovar e implementar as políticas, normas, processos e procedimentos de <i>compliance</i> periodicamente;</li><li>• Assegurar a existência, monitoramento e revisão de procedimentos e controles internos, procurando mitigar os riscos inerentes a cada atividade, bem como fomentar a cultura de controles internos;</li><li>• Zelar pelo cumprimento das leis, normas, e demais atos normativos da regulação aplicável à Consultora;</li><li>• Assegurar a adequada segregação de atividades a fim de evitar conflitos de interesse;</li><li>• Fomentar e atualizar a cultura de prevenção à lavagem de dinheiro;</li><li>• Assegurar que o relacionamento com os sócios, clientes, concorrentes, fornecedores e prestadores de serviço seja realizado em conformidade com o Código de Ética e Conduta, a Política de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos, bem como com as demais políticas internas eventualmente aplicáveis; e</li><li>• Realizar, sempre que necessário, o informe de transações suspeitas junto ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) ou o reporte negativo anual, nos termos da legislação, caso seja aplicável.</li></ul>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>A consultora conta com sistema/plataforma proprietário AGF+ e métodos internos desenvolvidos para acompanhamento da implementação dos procedimentos e controles internos descritos em sua política de controles internos. A cultura de</p>

transparência e alinhamento com cliente é reforçada constantemente através das conversas internas e manuais e políticas da AGF Consultoria. Ainda, a AGF Consultoria realizará treinamentos contínuos acerca de todas as políticas e procedimentos de *compliance*.

Todo o treinamento interno proposto pela AGF Consultoria, além de enfatizar a observância das regras e da relação fiduciária com os clientes, terá como objetivo abordar os procedimentos operacionais da AGF Consultoria, especialmente no que diz respeito às informações de natureza confidencial e adoção de posturas éticas e em conformidade com os padrões estabelecidos.

A Diretora de *Compliance* e PLD será responsável pela discussão e revisão periódica dos processos, referentes a controles internos e *compliance* em todas as áreas.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretora de *Compliance* e PLD não está subordinada a outro departamento, nem é remunerada com base na atividade de consultoria, sendo certo que possui independência e autonomia assegurada pelos manuais e processos internos da AGF Consultoria.

8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes:

N/A

## 9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado, conforme descrito no item 6.1a, indicar as principais formas de remuneração que prática.

Pela prestação dos serviços abarcados pela Res. CVM 19, a AGF Consultoria cobra o valor fixos mensais de R\$ 79,90, sendo que a AGF Consultoria também poderá trabalhar com planos anuais, trimestrais, sendo os valores serão personalizados por plano ou ocasião.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

N/A

b. taxas de performance
N/A
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no §1º do art. 18
N/A
d. Honorários por hora
N/A
e. Outras formas de remuneração
N/A
9.3. No caso de recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento
N/A
<b>9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</b>
N/A
<b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b>
<b>10.1.</b> Descrever as regras para tratamento de soft dólar, tais como recebimentos de presentes, cursos, viagens, etc.
<p>A AGF Consultoria possui políticas internas que vedam explicitamente o recebimento de brindes, presentes, convites, etc, superiores a 01 (um) salário-mínimo eventualmente oferecidos, salvo mediante prévia e específica autorização da Diretora de <i>Compliance</i> e PLD.</p> <p>Em caráter de exceção, o recebimento de soft dólar poderá ser permitido se: (i) não impactar na discricionariedade e imparcialidade da AGF Consultoria; (ii) não for exigida</p>

da AGF Consultoria qualquer contrapartida; e (iii) forem revertidos direta ou indiretamente para os clientes.

**10.2.** Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 da Res. CVM 19.

<https://lp.acoesgarantem.com.br/>

## **11. Contingências**

**11.1.** Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

N/A

b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

**11.2.** Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

N/A

b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

**11.3.** Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

N/A

<b>11.4.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
<b>11.5.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
<b>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:</b>
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

d. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Declaração em anexo no final deste Formulário.

## ANEXO I

### DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

Eu, **GUILHERME JOSÉ LEMOS PIANTINO**, brasileiro, solteiro, economista, portador do RG n.º MG 11246752, inscrito no CPF/ME n.º 094.271.486- 59, residente e domiciliado na Rua Paris, nº 824, apto 23b, Sumaré, São Paulo/SP, CEP 01257-040, na qualidade de diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários da AGF Consultoria de Investimentos Ltda. ("AGF Consultoria"), venho por meio da presente declarar o que segue:

- a. não possuo contra mim acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. não possuo contra mim condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
- c. não possuo impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.
- d. não figuro em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Por fim, na qualidade de sócio e diretor da AGF Consultoria, atesto cumprir os requisitos descritos nos itens IV a VII do art. 3º da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

São Paulo, 31 de março de 2024.

**Guilherme José Lemos Piantino**  
Diretor de Consultoria e *Suitability* – AGF Consultoria

## Formulário de Referência - AGF Consultoria.pdf

Documento número #c606e76c-8716-4bea-b26f-50e42b59dcc5

Hash do documento original (SHA256): 26a53d224c5b259e4b6962b98d300fc8976c92157f3976fcc1833d6e30a3bd7b

### Assinaturas

✓ **Mariana Basaglia**

CPF: 351.396.408-05

Assinou em 01 abr 2024 às 13:04:21

✓ **GUILHERME JOSÉ LEMOS PIANTINO**

CPF: 094.271.486-59

Assinou em 01 abr 2024 às 13:36:58

### Log

- 01 abr 2024, 13:03:10 Operador com email mariana.basaglia@acoesarantem.com.br na Conta d2777907-067d-4a90-94c5-a0fcd815f3c0 criou este documento número c606e76c-8716-4bea-b26f-50e42b59dcc5. Data limite para assinatura do documento: 01 de maio de 2024 (13:02). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 01 abr 2024, 13:03:10 Operador com email mariana.basaglia@acoesarantem.com.br na Conta d2777907-067d-4a90-94c5-a0fcd815f3c0 adicionou à Lista de Assinatura: mariana.basaglia@acoesarantem.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mariana Basaglia e CPF 351.396.408-05.
- 01 abr 2024, 13:03:10 Operador com email mariana.basaglia@acoesarantem.com.br na Conta d2777907-067d-4a90-94c5-a0fcd815f3c0 adicionou à Lista de Assinatura: guilherme.piantino@acoesarantem.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUILHERME JOSÉ LEMOS PIANTINO e CPF 094.271.486-59.
- 01 abr 2024, 13:04:21 Mariana Basaglia assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail mariana.basaglia@acoesarantem.com.br. CPF informado: 351.396.408-05. IP: 186.220.53.70. Componente de assinatura versão 1.800.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 01 abr 2024, 13:36:58 GUILHERME JOSÉ LEMOS PIANTINO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail guilherme.piantino@acoesarantem.com.br. CPF informado: 094.271.486-59. IP: 177.95.103.184. Componente de assinatura versão 1.800.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 01 abr 2024, 13:36:59 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c606e76c-8716-4bea-b26f-50e42b59dcc5.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c606e76c-8716-4bea-b26f-50e42b59dcc5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).